



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Estado de São Paulo

LEI Nº. 618/23, DE 12 DE MAIO DE 2023.

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, em uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Ribeira em Sessão Ordinária do dia 11 de maio de 2023, aprovou, e ele SANCIONOU e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - O primeiro logradouro, que se inicia a partir do Km 05 da RB 05 (Estrada da Rapadura) nas coordenadas S 24º 36'643" W 049º 04'247", finalizando em S 24º 36'718", W 049º04'305", totalizando uma extensão de 180 metros e largura de 4 metros, passa a ser denominada como **Rua Maria Amaral Veloso**.

Art. 2º - O segundo logradouro, que se inicia a partir do ponto S 24º36'672" W 049º 04'268" da **Rua Maria Amaral Veloso**, defletindo perpendicularmente à direita, perfazendo uma extensão de 51 metros e 4 metros de largura, tendo seu término no ponto S 24º 36'653", W 049º 04'290", passa a ser denominado **Rua Salvador Maria Veloso**.

Art. 3º - Esta lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 12 de maio de 2023.

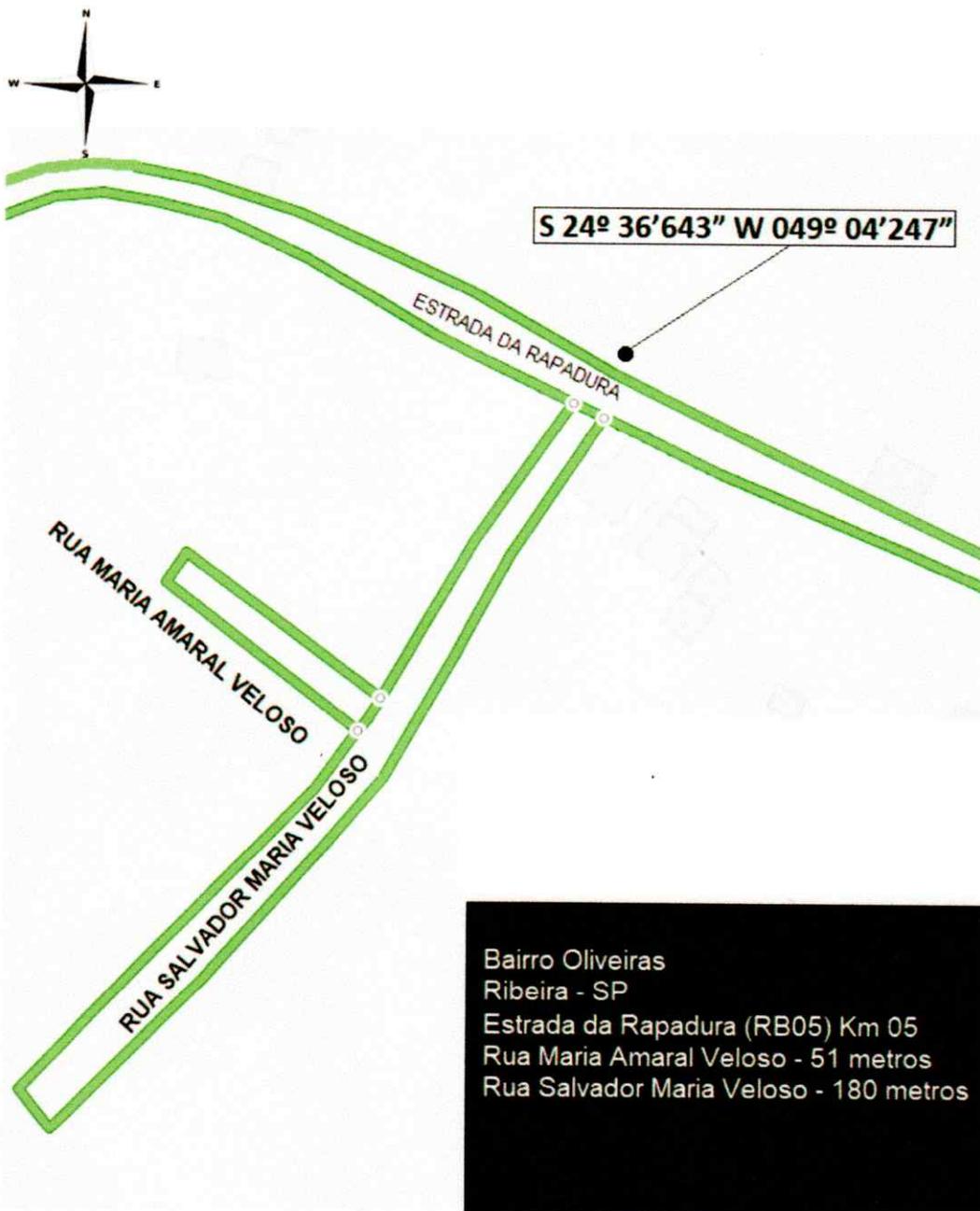

Ari do Carmo Santos
Prefeito Municipal

*Esta Portaria foi registrada nesta Secretaria em livro próprio e no site desta Prefeitura.
Ribeira, 12 de maio de 2023.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

Estado de São Paulo



X



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Estado de São Paulo

ANEXO I

Estrada da Rapadura (RB 05) Km 05
Bairro Oliveiras
Ribeira SP



ANEXO II

X